



LUCIANE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA RONALDO DOS SANTOS CACILDO ME, NA FORMA ABAIXO:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa e a empresa **RONALDO DOS SANTOS CACILDO ME**, portador do CNPJ: 11.687.657/0001-95, com sede na Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 1386 – Santa Casa – Passos/MG, ora representado pelo Sr. Ronaldo dos Santos Cacildo, casado, brasileiro, empresário, portador do RG: 123955-71 SSP/MG, e do CPF: 068.739.766-95, residente e domiciliado Rua Itabira, 134 – Jd. Califórnia – Passos/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 028/2019**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2019**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 099/2020** pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



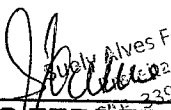
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.


Delfinópolis-MG, 28 de Dezembro de 2020


  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CNPJ 17.894.064/0001-86  
RG 239.621.116-20  
SSPSP  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**RONALDO DOS SANTOS CACILDO ME**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
**JOÃO BATISTA MACHADO**  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
**Luis Henrique Santos Leandro**  
CPF: 122.842.956-34  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
VISTO: \_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

**11.687.657/0001-95**

**RONALDO DOS SANTOS CACILDO**  
06873976695 - ME

AV. COM. FRANC. AVELINO MAIA, 1388  
SANTA CASA - CEP 37904-017  
PASSOS/MG